



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
Campus universitário "Min. Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Teresina, Piauí, Brasil
CEP 64049-550 - Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

EDITAL PPGEE Nº 06/2021

**EDITAL SIMPLIFICADO INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR COMO
INCENTIVO À PUBLICAÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
ELÉTRICA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Piauí, em consonância com a PORTARIA N.º 59/2021 - PRPG de 04 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições, torna público aos docentes permanentes do programa as inscrições para o processo de seleção de propostas de auxílio financeiro ao pesquisador, como incentivo à produção intelectual, circunscritas às seguintes normas:

1. DO OBJETO

O Edital de *Auxílio Financeiro ao Pesquisador* aparece como um incentivo às publicações do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), tendo por objetivo estimular e apoiar a produção intelectual de docentes efetivos em veículos de divulgação científica qualificados pelo sistema de avaliação da CAPES. Tem-se como perspectiva a melhora dos indicadores de pesquisa, visando fortalecer as atividades do programa.

2. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

As inscrições serão recebidas por email no período de **19 de outubro a 12 de novembro de 2021**.

3. DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES

3.1-Podem ser proponentes deste edital:

3.1.1. Os servidores docentes do quadro permanente do PPGEE, que atendam às condições a seguir:

- a) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes no mês de outubro do ano de 2021;
- b) Ser cadastrado em Grupo de Pesquisa Certificado pela UFPI no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq – DGP/CNPq, na condição de líder ou pesquisador, com situação certificada em 2021. A proposta será indeferida, caso o proponente esteja cadastrado em grupo de pesquisa com os seguintes status: *em preenchimento; não atualizado; excluído ou certificação negada*.

3.2 - Quanto às características, a produção intelectual do proponente, publicada ou com carta de aceite deve:

3.2.1- Apresentar, obrigatoriamente, na produção intelectual, vínculo institucional do autor com a UFPI;

3.2.2 Enquadrar-se nos tipos de produção a seguir: a) Artigo em periódico científico avaliado no Qualis CAPES, nos estratos A1, A2, B1 ou B2 para a área das Engenharias IV do Qualis vigente; b) Depósito de patente ou similares, como registro de Software, Desenho Industrial ou Topografia de CI.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Campus universitário "Min. Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Teresina, Piauí, Brasil

CEP 64049-550 - Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

- 3.2.2.1 O Qualis a ser utilizado será referente ao período 2013-2016, vigente a época do lançamento do edital.
- 3.2.3 – Estar acompanhada da comprovação de publicação ou aceite no caso de artigos em periódicos ou de depósito/concessão no caso de patentes ou registro de softwares.
- 3.2.4 Estar acompanhada de declaração dos demais autores docentes da UFPI, conforme modelo do Anexo II, dando ciência da submissão da produção ao edital pelo proponente.
- 3.2.5 - Deve-se juntar toda a documentação em um ÚNICO arquivo em PDF;
- 3.3 - Quanto ao período de aceite/publicação para artigos ou de depósito/concessão no caso de patentes e registro de software, a produção intelectual do proponente deve estar circunscrita ao período de 01 de Janeiro de 2020 a 12 de novembro de 2021.
- 3.3 .1 Em caso de sobra de recursos do PPG destinados para rubrica de Auxílio Pesquisador, excepcionalmente, por causa da pandemia da covid-19, poderá ser concedido auxílio aos pesquisadores que publicaram artigos em 2019, que não tenham recebido nenhum valor em edital da UFPI, seja da PRPG ou PROPESQI, observando-se todos os demais requisitos deste edital.

4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 4.1 - A submissão das propostas deve ser realizadas dentro do prazo regulamentar de inscrição, por meio de correio eletrônico enviado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, email ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br. A mensagem deve ser intitulada INSCRIÇÃO NOEDITAL INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR e conter arquivo(s) anexo(s) que esteja(m) estritamente de acordo com o especificado no item 3.2, acima descrito.
- 4.1.1 - Preencher o formulário inscrição (Anexo I). No caso de carta de aceite, preencher somente as informações já disponíveis sobre a revista e a publicação.
- 4.2- No caso de concorrer com mais de uma publicação, o proponente deve enviar um documento único para cada publicação.
- 4.3- A finalização da submissão somente ocorrerá após o PPGE emitir um e-mail como Recibo de Inscrição. É importante ressaltar que essa mensagem não atesta a conformidade com as exigências aqui delineadas, mas apenas assegura que os dados foram recebidos com sucesso pela coordenação e encaminhados para a comissão.
- 4.4- Após o término do prazo de inscrição, a Comissão de Avaliação emitirá um documento contendo o resultado preliminar das propostas, conforme cronograma constante neste edital.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1 - A análise ocorrerá da seguinte forma:

5.1.1- A análise dos artigos submetidos será realizada por meio da consulta ao Qualis vigente para a área das Engenharias IV;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
Campus universitário “Min. Petrônio Portella” – Bairro Ininga – Teresina, Piauí, Brasil
CEP 64049-550 - Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

5.1.2– Será verificado o número de pedido de patente/registro de software ou o número do registro em caso de registros concedidos

5.1.3 - Cada publicação que concorrer ao recebimento do incentivo será computada apenas uma vez, não podendo ser apresentada por outro coautor docente neste ou em nenhum outro edital de incentivo à publicação no âmbito da UFPI.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente edital contará com recursos no valor de **R\$ 22.184,00** provenientes da verba PROAP do PPEE no ano de 2021, a qual foi definida para ser usada na rubrica *Auxílio Financeiro ao Pesquisador*, na modalidade publicação.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os proponentes concorrerão ao recebimento do incentivo disponibilizado, desde que tenham as suas submissões deferidas.

7.2 - A concessão do incentivo obedecerá à seguinte ordem de atendimento das propostas contempladas pelo presente edital:

7.2.1 – Na Primeira Etapa – atender a primeira produção dos proponentes com publicações nos estratos A1 e A2 e patentes/registro de softwares concedidas;

7.2.2 - Na Segunda Etapa – atender a primeira produção dos proponentes com publicações nos estratos B1 e B2; e depósitos de patentes/registro de softwares em análise. Docentes que participaram da primeira etapa descrita no item 7.2.1 não podem participar desta etapa.

7.2.3 Na Terceira Etapa – Atender, após atendimento da primeira solicitação deferida de todos os docentes, a segunda produção dos proponentes com publicações nos estratos A1 e A2 e patentes/registro de softwares concedidas;

7.2.4 Na Quarta Etapa – atender, após atendimento da segunda solicitação deferida de todos os docentes para os estratos A1 e A2, a segunda produção dos proponentes com publicações nos estratos B1 e B2; e depósitos de patentes/registro de softwares em análise. Docentes que participaram da terceira etapa descrita no item 7.2.3 não podem participar desta etapa.

7.2.5 Um proponente terá seu segundo pedido atendido apenas após o atendimento do primeiro pedido de todos as demais propostas deferidas.

7.3 - O proponente concorrerá ao recebimento do incentivo considerando o valor máximo por cada produção definido no quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
Campus universitário "Min. Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Teresina, Piauí, Brasil
CEP 64049-550 - Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

Produção	Valores Máximos
Artigos publicados/aceitos em periódicos A1 e A2	R\$ 1200,00
Artigos publicados/aceitos em periódicos B1 e B2	R\$ 800,00
Patentes (Carta Patente) /registro de software com concessão definitiva.	R\$ 1200,00
Realização de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT	R\$ 800,00

7.4 Os valores efetivos a serem repassados serão calculados da seguinte forma

7.4.1 Para a primeira etapa, descrita no item 7.2.1, o valor de cada cota será dado pelo valor total dos recursos disponíveis no edital, dividido pela quantidade de produções habilitadas a concorrer na etapa, não podendo o valor da cota ser superior ao máximo definido no item 7.3 para Artigos A1 e A2. O valor restante dos recursos será utilizado na próxima etapa.

7.4.2 Para a segunda etapa, descrita no item 7.2.2, o valor de cada cota será dado pelo valor restante dos recursos disponíveis no edital, após etapa 1, dividido pela quantidade de produções habilitadas a concorrer na etapa, não podendo o valor da cota ser superior ao máximo definido no item 7.3 para Artigos B1 e B2, ou superior a 80% do valor do incentivo calculado no item 7.4.1. O valor restante dos recursos será utilizado na próxima etapa.

7.4.3 Para a terceira etapa, descrita no item 7.2.3, o valor de cada cota será dado pelo valor restante dos recursos disponíveis no edital, após etapa 2, dividido pela quantidade de produções habilitadas a concorrer na etapa, não podendo o valor da cota ser superior ao máximo definido no item 7.3 para Artigos A1 e A2, O valor restante dos recursos será utilizado na próxima etapa.

7.4.4 Para a quarta etapa, descrita no item 7.2.4, o valor de cada cota será dado pelo valor restante dos recursos disponíveis no edital, após etapa 3, dividido pela quantidade de produções habilitadas a concorrer na etapa, não podendo o valor da cota ser superior ao máximo definido no item 7.3 para Artigos B1 e B2, ou superior a 80% do valor do incentivo calculado no item 7.4.3.

7.5 Os recursos serão repassados aos proponentes em parcela única, conforme item 7.2, de acordo com o enquadramento da proposta, segundo o item 3.2 em conformidade com o quadro do item 7.3. do presente edital.

7.6- O limite do incentivo financeiro a cada docente contemplado será no máximo por dois produtos apresentados, de acordo com a disponibilidade do edital.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do edital	19/10/2021
Período de inscrição	Até 12/11/2021
Julgamento das propostas	De 15/11/2021 a 18/11/2021
Resultado preliminar	18/11/2021
Prazo para recursos	19/11/2021 e 20/11/2021
Julgamento dos recursos	De 22/11/2021 a 23/11/2021
Resultado dos recursos	23/11/2021
Resultado Final	23/11/2021
Envio dos contemplados para PRPG para os devidos encaminhamentos e pagamentos	24/11/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
Campus universitário “Min. Petrônio Portella” – Bairro Ininga – Teresina, Piauí, Brasil
CEP 64049-550 - Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Edital interno simplificado de Auxílio Financeiro ao Pesquisador.

9.2 - O edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão de Avaliação do Edital interno simplificado de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3- A submissão de proposta por parte do proponente implica a aceitação de todos os itens deste edital.

9.4 - Qualquer dúvida sobre qualquer ponto deste edital deve ser enviada ao e-mail da coordenação do PPGEE: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

9.5 - É de responsabilidade do proponente entrar em contato por e-mail com a coordenação do PPGEE em tempo hábil a fim de obter informações ou esclarecimentos.

Teresina-PI, 19 de outubro de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
Campus universitário “Min. Petrônio Portella” – Bairro Ininga – Teresina, Piauí, Brasil
CEP 64049-550 - Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL PPGEE Nº 06/2021**

Este edital tem por objetivo estimular e apoiar a produção intelectual de docentes que integram o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Piauí. O preenchimento deste formulário é requisito essencial para a submissão ao edital. Em relação aos DADOS DA PRODUÇÃO ACADÊMICA, preencher apenas os dados da produção para a qual está solicitando auxílio.

Dados obrigatórios

Nome Completo:

Dados Bancários (Banco, agência e conta):

Link Ativo do Currículo Lattes:

Link Ativo do Grupo de Pesquisa na Base do DGP/CNPq:

Dados da produção acadêmica

1. Título do artigo:

Nome da revista, volume e número:

Indicação de página inicial e final:

Qualis da revista (Engenharias IV):

Data de aceitação ou Publicação:

2. Título da Patente:

Categoria: () Produto () Processo () Produto e Processo () Desenho Industrial
() Topografia de CI () Software () Outra _____

Instituição onde foi depositada:

Número do registro:

Número do depósito:

Situação do Depósito/Patente:

Data de depósito ou concessão:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
Campus universitário "Min. Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Teresina, Piauí, Brasil
CEP 64049-550 - Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

ANEXO II - CARTA DE ANUÊNCIA
EDITAL PPGEE Nº 06/2021

Nós (Eu), _____, _____,
_____ coautor(es) pertencente(s) ao quadro efetivo
permanente de docentes da UFPI do trabalho intitulado
“_____”, publicado no
_____ (indicar o
veículo de publicação), estamos(estou) **de acordo** com a sua submissão pelo autor
_____ ao edital
simplificado interno de auxílio financeiro ao pesquisador como incentivo à
publicação no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade
Federal do Piauí e estamos(estou) **ciente(s)** das normas constantes no Edital PPGEE
Nº 06/2021

Teresina, ____ de _____ de ____

Assinaturas:

Nome do **docente proponente** /SIAPE nº _____

Nome do **docente coautor**/ SIAPE nº _____

Nome do **docente coautor**/ SIAPE nº _____

Nome do **docente coautor**/ SIAPE nº _____